

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0848 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0848 / 2003

DE

10/12/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ATILIO FRANCISCO

147

EMENTA:

"INSTITUI A SEMANA EDUCATIVA PIPAS SEM MORTES NAS ESCOLAS
DA REDE MUNICIPAL DE SÃO PAULO."

ARQUIVADO EM 26 10/2, 2004

Viviane
VIVIANE FERREIRA RO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 09:12:11

00000019609-62





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Bispo Atílio Francisco

Folha nº 01 do proc.
Nº 848 de 2003

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0848/2003

**Institui a Semana Educativa
Pipas sem Morte nas escolas
da Rede Municipal de São
Paulo.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Educativa intitulada Pipas sem Morte, a ser realizada na segunda quinzena do mês de agosto de cada ano, nas escolas municipais de São Paulo.

Art. 2º - A semana referida deverá ser organizada pela Secretaria Municipal de Educação e poderá conter atividades que incluam:

I - informações e orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e Eletropaulo, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante;

II - orientação sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

III - organizar um concurso e exposição de pipas culminando com os alunos empinando-as.

Art. 3 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 02 de Dezembro de 2003.

ATÍLIO FRANCISCO
Vereador

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10
13 DEZ 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUI(M) JUNTO(S) NESTA DATA DOCUMENTO(S) REENCAMADO(S)

SOB Nº 2 e folha de informação sob nº

03 de 12 de 103 d. 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Bispo Atílio Francisco

Folha nº 02 do proc.

Nº 848 do 03

Adm. da Câmara Municipal de São Paulo

RE 109.406

Justificativa

Quando tomamos a iniciativa de apresentar o Projeto de Lei que institui a Semana Educativa Pipas sem Mortes nas escolas da Rede Municipal de São Paulo, a nossa intenção não é proibir a brincadeira com pipas ou papagaios, mais disciplinar o seu uso através da educação.

Todas sabemos nas implicações que poderão ter as pessoas que utilizam cerol em fios na prática de empinar pipas, pois, além das possibilidades de pequenos acidentes com os próprios usuários que participam da brincadeira, podendo ainda trazer conseqüências trágicas a terceiros como vemos nos jornais e na televisão.

Infelizmente, a prática dessa modalidade maldosa que também é criminosa tem ceifado inúmeras vidas em todo o país.

Outro aspecto também muito importante de ser citado é que a combinação pipas e fios elétricos nunca deram certo. Enroscado em postes, transformadores e cabos elétricos, as pipas acabam provocando curto circuitos e acionamento de chaves e disjuntores para a proteção de equipamentos instalados na rede elétrica, com a conseqüente interrupção da eletricidade. Os prejuízos, no entanto, não param por aí. Os mais desavisados insistem em puxar a linha quando a pipa permanece enroscada nos fios, ficando sujeitos a uma descarga elétrica. Essa imprudência pode até matar. A orientação, nesses casos, é dar o brinquedo como perdido.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 04 e 05

Em 18/02/04

Ass:

Mirandolina M. Luccas
Assistente de Chefia Técnica
Registro 10.913



Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01.848 de 20.03 18-12-03 (a) 02

Adellina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

Sobre o assunto consta,

PL 188/01, 34/00 ANDAMENTO

LEI 12.160/96, 12.644/98

18-12-03

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

Ao Nobre Vereador ATÍLIO FRANCISCO:
Para se manifestar sobre a Lei 12.160/96.

04/02/04

ARSELINO TATTO
Presidente

Ao Nobre Vereador ATÍLIO FRANCISCO:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

04/02/04

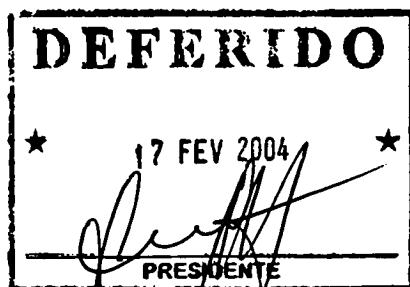
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Bispo Atílio Francisco

Folha n.º 04
1.º 01-848
da seq. 03
Mirandol/16 M. T. Lucas
Assessoria Técnica
Registro 10.913



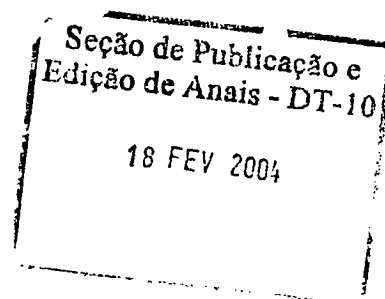
Requerimento

13 - RDS
13-0090/2004

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada e conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 848/2003 de minha autoria.

Sala de Sessões, 17 de fevereiro de 2004


ATÍLIO FRANCISCO
Vereador





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05
do processo n.º 01-248 de 2003 181.02.104 (a) Mirandolina M. T. Lucas
Assistente de Chetia Técnica
Registro 10.913

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo.

181.02.104

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo

